

O CAMPEÃO DA LEGALIDADE.

Subscreve-se para esta Folha, que sahe ás Quartas, e Sabbados na casa do seu Redactor, rua de Bragança, n. 45, a 2\$500 réis por Trimestre, pagos adiantados; e se vendem Folhas avulso a 100 réis.

Não he crime censurar os actos do Governo, e da publica Administracção, em termos, posto que vigorosos, decentes, e comedidos.

(Cod. Crim. Art. 9 § 4.)

PORTO ALEGRE 1837: NA TYPOGRAPHIA DE J. GIRARD, RUA DE BRAGANÇA NUMERO 45.

PORTO ALEGRE.

A Divina Providencia (dizia o Sr. Araujo Ribeiro nas suas primeiras proclamaçoens) protege a Causa Legal! Não ha duvida, que he a *Providencia Divina* que tem dado constancia, e valor aos leas e honrados Rio-Grandenses para lutarem com as respeitaveis falanges da Anarquia. He ao seu valor e constancia, que se devem ás assignaladas victorias alcançadas sobre os rebeldes: he á sua lealdade e indefectivel patriotismo, que hoje se deve a união desta Provincia ao Imperio do Brasil. *A Divina Providencia* tem nos protegido, e conhece o mais importante effeito d'esta protecção inefavel, na nomeação do Exm. Snr. Antero José Ferreira de Brito, para Presidente d'esta Provincia. Elle está hoje entre nós empossado da sua Administracção Presidencial. A sua presença no Governo da Provincia, logo infundio o terror e o desalento nos Anarquistas, que infestavão esta Cidade e os seus contornos. Os hymnos que elles publicamente entoavão pelas ruas ao triumpho da *Republica Rio-Grandense*, são hoje, debaixo do seu Governo, entoados ao triumpho da união Brasileira, e á sustinção da Monarchia Constitucional! As leis de que os anarquistas zombavão de baixo da Presidencia do Sr. Araujo Ribeiro, ja recobrarão o seu intrinseco vigor, que a suspeitosa prepotencia lhe havia subtrahido! A justiça, tantas vezes profanada com os insultos da mais impudente arbitrariedade Presidencial, ja he respeitada e venerada. Os briosos Legalistas, que tinham abandonado as armas, esmorecidos e desconfiados da franca protecção do Sr. Araujo Ribeiro, aos anarquistas, ja hoje as empunhão com mais aerescido enthusiasmo e redobrado valor; e tendo-lhes mostrado a experiencia, de que a sua desunião e indiferentismo, dêrão huma entrada franca á Revolução, e a seu funesto incremento, hoje todos ao primeiro toque de alarme correm com as armas na mão a um centro commum, e todos firmemente confiados no *patriotismo, pericia, e fidelidade* do

Exm. Snr. Presidente da Provincia, patenteão pela nobreza de seu animo, os sentimentos iniquivocos de — LEGALIDADE ou MORTE —! Tais forão os sentimentos dos Authores e Sustentadores da temeraria e heroica Reacção desta Capital, que tendo tirado (como he negavel) toda a subministracção de recursos, e influencia moral aos anarquistas (si a mais efficiente causa do seu aniquilamento. Os authores e sustentadores desta heroica Reacção, ornão desde logo as suas frentes com esta patriótica legenda de — LEGALIDADE ou MORTE —, e de notando ella o testemunho externo de seu denodado valor e firmeza, resistirão por mais de 40 dias ás grandes privaçõens de alimmentos, e corajosos ataques da força inimiga em numero excedente a 1500 homens commandados por Bento Gonçalves, e protestavão mutuamente de nao arrancarem de suas frentes esta *divisa de seu enthusiasmo patriotico*, se não quando a Legalidade tivesse inteiramente decretado as falanges da anarquia. Poucos dias depois da chegada do Sr. Araujo Ribeiro a esta Capital, arrancarão geralmente os Legalistas esta *patriotica divisa*, e principiou a apoderar-se delles o mais reconhecido esmorecimento, terror, e desconfiança! Correo logo a noticia, que o Sr. Araujo Ribeiro reputava a Reacção da Capital (e por consequencia os authores della!) como hum acto illegal, com o fundamento de não ter sido feita por ordem sua! O Grande Deos! Quando se faria a reacção da Capital, se os seus authores estivessem á espera das ordens e disposições do Sr. Araujo Ribeiro!!! Começou logo este Snr. a tratar com revoltante *despreso, odio, insolencia, e grosseria*, geralmente aos mais distinctos Legalistas, e principalmente aos Militares de elevadas graduaçõens, que tinham mais annos de relevantes serviços feitos á Patria, do que elle contava de toda a sua idade. O seu genio atrabilario, as suas maneiras incivis, e repulsivas, alem do seu aspecto carrancudo, e sombrio (effeitos de huma má educaçãõ) dêrão motivo a huma geral indignaçãõ,

O CAMPEAO DA LEGALIDADE.

e descontentamento. Reduzio-se o Sr. Araujo Ribeiro a hum limitado circulo de abjectos intrigantes, parasitas, e bajuladores, pela maior parte membros da sua parentalha (a mesma do Bento Gonsalves!), e estes aproveitando-se do seu isolamento, e do seu animo vacillante, lançarão as mãos ao leme da sua authoridade, e principiárão a darem-lhe o rumo que couvinha ao fim dos seus caprichozos e sinistros dezignios. As numerosas e consecutivas solturas dos principaes Collaboradores da Rebelião, judicialmente processados e pronunciados, foi a primeira demonstração da influencia, desta concomitante cãfila de privados e bem conhecidos instigadores !!!

Os Anarquistas não hesitarão em aproveitar esta opporunidadade. Principiárão desde logo a fazerem as suas reunioens, athé o ponto de completarem uma Força de 400 e tantos homens que no mez passado, agredio e assaltou a Villa do Rio Pardo; e o mais he que esta mesma Força de ladroens e assassinos, foi aquella mesma com que os Sectários do partido rebelde, ameaçavão a denegação da posse da Presidencia ao Exmo. Sr. Antero, contando com os mais anarquistas q' ainda existem nesta cidade, e com os que se estavam reunindo no Districto de S. Anna, pelo amnistiado rebelde, o *Tentente Antonio Leite*. O certo he, que fossem quaes fossem as intençoens do Sr. Araujo Ribeiro, as reunioens de anarquistas se fizeram, sem que elle sobre tão importante objecto, tomasse as mais simples providencias, e os agentes d'estas reunioens anarquicas, publicamente blasonavão de que as suas armas, erão para defender, ao Sr. Araujo Ribeiro, na occasião em que o Exmo. Sr. Antero, fosse tomar posse da Presidencia; e não se pode negar de que alguns dos principaes factores d'este plano sedicioso e sanguinario, andem simuladamente pelas ruas d'esta cidade de baixo da falsa capa de *Legalistas* contando a trammar contra o socego publico, e dando o facho da intriga, e derramando o veneno da sizania entré aos affeioados ao partido anarquico. Tudo concorria para levar a Provincia a um mais insondavel abysmo de anarquia; mas a *Divina Providencia* que não cessa de lançar as suas piedosas vistas sobre os mortaes, inspirou no coração do Governo Central, a feliz de-liberação de enviar-nos para Presidente ao Exmo. Sr. Antero Joze Ferreira de Brito, e este que he verdadeiro Legalista por sentimento, amigo da união do Imperio, e da Monarquia Constitucional, e solré tudo a circumstancia de não ter nem um só parente tocado do contagio da anarquia, he hoje o idolo dos Legalistas Rio-Grandenses; e aquelle que tendo sido o Pacificador de duas Provincias, ainda a *Divina Providencia* o tinlia reservado para

ser o Salvador da sua Patria natal. Mil graças á *Divina Providencia* por ter inspirado ao Governo Geral esta feliz e salvadora nomeação, e mil graças ao mesmo Governo para que conserve na Presidencia d'esta Provincia ao Exm. Sr. Antero, como unico capaz de salva-la do naufragio da anarquia. Já não se verá mais o impudente patronato, acobertar o negro aspecto do crime! Já não se verão mais turbas de anarquistas enxalharem a Sede da Presidencia, nem tramarem impunemente repetidas conspiraçoes nesta Cidade! Já as Leis e a Justiça não soffrerão mais sacrilegas transgressões, e os fieis Defensores da Legalidade, dedaíxo do activo, fiel, e patriótico Govreno do Exm. Sr. Antero Joze Ferreira de Brito, transmittirão aos seus vindouros, a gloria de fazerem parte da grande Communhão Brasileira.

————— 0000000 * 0000000 —————

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Senhor?

No dia 1.^o do corrente officiei a V. Ex. dando-lhe parte de quanto havia occorrido até ali, communicando que marchava sobre os rebeldes; e no dia 5 cheguei a Candiota Chico, immediato a Estancia de João Antonio Martins.

Os rebeldes occupavão o cimo da Serra do Veleda, posição vant. josissima. Na mesma tarde me resolvi seguir sobre elles; e deixando toda a bagagem, ganhei uma estrada falsa que havia a direita por junto a casa do Veleda moço, e consegui amanhecer em cima da Serra, tendo marchado todo a noite. Os rebeldes não sentiram a nossa chegada, porem felismente para elles, tinham mudado a posição mais de tres quartos de legoa para a retaguarda, assim he que o tempo que empreguemos em os procurar no lugar em que os supunhamos, lhes foi proveitozo, pois ja estava claro o dia, quando os avistamos, quazi a tiro de canhão. Elles se pozerão com precipitação em retirada pela estrada das Pedras Altas, serrania bastante aspera. Sem perder tempo os segui, fazendo avançar os caçadores precedidos por uma guerrilha de Cavalaria, que pela ma qualidade de local apenas podia marchar em columna. Mandei avançar algumas peças de Artilheria que os fustigavão pela retaguarda. Sobre uma eminencia tambem collocarão elles a sua bateria, e nos dirigirão bastantes tiros, porem logo que chegou a nossa Artilheria, e principiou a jogar sobre elles seguirão a estrada com a mesma precipitação. Desta maneira os perseguimos mais de quatro legoas, e quando ião sahindo em campo meio bom, onde a nossa Cavalaria podia aproximar-se e desenvolver-se pela esquerda sobre o flanco delles, ganharão outra aspezeza por uma colinha falsa que segue ao passo do Evaristo no Candiota.

A nossa Artilheria vinha atrozada de quasi uma legoa com os bois bastantemente cansados, e a infantaria achavase de um todo estropiada, tanto pela jornada da noite, como porque desde que avistamos os rebeldes, ja mais deixou de seguir a march march por um terreno de serras pedregozo e sem gota de agua, motivo porque deixei de os perseguir. Os rebeldes deixarão mortos pela estrada mais de 20 homens, e alguns forão prezos. Muita cavallhada cansada, e via-se immensa gente extraviar-se. Da nossa parte perdemos o 1.º Tenente de Artilheria Antonio Manoel Pereira Monteiro, 1 Soldado Oriental dós engajados ao serviço, e forão graveuente feridos 1 Official dos mesmos Orientaes, e um Guarda-Nacional, e mais alguns outros levemente. Desde que avistamos os rebeldes, e que nos aproximamos jamais, cessou o fogo em toda a extensão de mais de quatro legoas, e devo dizer a V. Ex. que o valor das nossas tropas em geral, o seu entusiasmo parece que excedião no dos bravos da batalha de Catalão, dada no dia 4 de Janeiro 1817.

Os Commandantes de Brigadas e Esquadrões terião carregado decididamente aos rebeldes se o terreno não fora obstaculo insuperavel a seus dezejos. Os rebeldes terão reconhecido que só uma cauza tal os preservou do total aniquilamento, e acredito não ouzaráo mais apresentar-se a nossa frente. A artilheria, e infantaria, armas que puderão operar, merecem particular louvor, pois me parece impossivel que se possa exceder ao valor, e actividade com que trabalharão. A força dos rebeldes pouco excederia de 1:200 praças; e eu a supponho hoje reduzida a menos de mil pelos extraviosados de hontem, e dezerções que sempre se seguem depois de um máo resultado. No entanto dou algum descango á infantaria, e mesmo aos cavalos e bois.

Tenho destacado partidas sobre elles, e logo que descubra a sua ultima direcção seguirei a ultimar com esses restos de inimigos da Patria; e estas tropas apezar da privação que sofrem de sal, farinha, soldo, e de mais couzas de primeira necessidade, chegando ao ponto de ver-se praças quasi nuas, estão dispostas e promptas a acabar com os rebeldes. Não omitirei a V. Ex. que no dia 3 uma partida nossa ao mando dos Tenentes Manoel Albernás, e João José Albernás, bateo outra inimiga, que andava na nossa frente, commandada por um tal Gloria, matando-lhe 5 homens, e prendendo tres, havendo de nossa parte um cavallo levemente ferido. Eu dezejaria que V. Ex. pudera ter sido testemunha ocular do valor das nossas Tropas, para justamente o avaliar, e não temer eu passar por excessivo quando relato seus feitos, cauza que me faz menos pen-

dera-los. Deos Guarde a V. Ex. Candiota 5 de Janeiro de 1817. — Illm. e Exm. Sr. José d'Araujo Ribeiro. — Bento Manoel Ribeiro.

— Partecipo a Vm. para sua intelligencia, que forão hoje recolhidos a Prezíganga os prezos Pedro Pereira de Carvalho, e José Listranjo; vindo da Villa do Norte, em consequencia da reclamação que Vm. fez a este Governo em 30 de Novembro do anno p. p. — Deos a V.M. Porto Alegre 25 de Janeiro de 1817. — Antero José Ferreira de Brito. — Sur. Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

Noticias Officiaes.

Desde 26 de Janeiro até 2 do corrente.

S. Ex. o Sr. Presidente voltou da Villa do Trincofo a esta Capital no dia 28 ás 4 horas da manhã.

N'este mesmo dia forão nomeados o Sr. Coronel Jozé Maria de Gama Coelho e Eça, Commandante do Districto de Missoens; e o Sr. Coronel Gabriel Gomes da Silva Lisboa, do do Rio Pardo: exercendo interinamente este Commando o Tenente Coronel Carlos Jozé Ribeiro da Costa.

Em 31 foi tambem nomeado Commandante Gerat interino de Districto do Rio Grande o Sr. Coronel Joaquim Silverio de Souza Prates; ficando dispenzado do Commando interino da Guarnição da dita Cidade, o Sr. Bernabé Saens, que foi mandado recolhera esta Capital.

No dia 29 teve lugar a revista das Tropas d'esta Guarnição, de que S. Ex. ficou summamente satisfeito.

Receberão-se no dia 31 Officios do Sr. Coronel Gabriel Gomes Lisboa, datados da Encruzilhada a 28 do mesmo mez, participando ter ali reunido 800 homens, e achar-se disposto a bater os anarquistas, aonde quer que os encontre.

No dia 1 de corrente forão demettidos por portarias da mesma data os seguintes empregados — Manoel Francisco de Ajambuja Cidade, Professor do primeiras Letras desta Cidade; Anselmo Christino Fioravanti, idem da Freguesia de N. S. dos Anjos; Augusto de Sequeira Leitão, idem da Capella de S. Gabriel; Francisca Carolina do Prado Seixas, Mestre de Meninas desta Cidade; e Antonio Pedro Frasso de Lima, Almojarife avulso, empregado nos trabalhos da Thesouraria da Provincia.

Mandarão-se n'este dia promptificar pela Thesouraria Provincial athe 20 contos de rs. em moeda de prata, para serem enviados conjuntamente com fardamento, muniçoens, e viveres á Columna do immediato Commando do Exm. Commandante das Armas.

Ordenenou-se tambem que se organisasse n'esta Cidade um piquete de Cavallaria, forte athé 70 praças; sendo o seu Commandante o Capitão Francisco Felis da Fonseca Pereira Pinto.

O CAMPEAO DA LEGALIDADE.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tem por aqui corrido a desagradavel noticia, de que a peste de — conceder *Habeas Corpus* em crimes de rebellião — que na Corte do Rio de Janeiro atacou mortalmente ao Juiz Municipal Justino José Tavares, se communicára a esta Cidade, e que já fizera seus estragos, em hum Juiz Municipal, que tomando por fundamento a pouca prova da pronuncia, havia concedido huma Ordem de *Habeas Corpus* a hum Mulato Pintor, Major de Milicias, Socio do Menino Diabo, e factor das bandeiras — REPUBLICANAS — em Rio Pardo, que se achava pronunciado e prezo pelo Juiz de Paz do Terceiro Districto desta Cidade por crime de — REBELIAO. — Deos permitta q' similhante noticia se não verifique, para tranquillidade do Juiz Municipal, e do Juiz de Paz, que por ventura tenha reconhecida essa ordem illegal! Affirmao que este famoso rebelde para facilitar a sua pertença e obter por este meio a sua soltura, tirara por certidão o juramento de uma só testemunha; quando se não obrasse com refinado dolo, deveria apresentar o juramento de mais 4, e de 2 documentos escriptos e assignados por seu proprio punho; sendo certo que nem o Juiz Municipal, nem outro qualquer Juizo, ou Tribunal, não tem a mais minima authoridade para conhecer da baze de uma pronuncia nem para conceder — *Habeas corpus* — em crimes inafiançaveis; e a mesma falta de authoridade se nota para conceder e tomar fianças n'aquelle Juizo ao reos implicados nos crimes de — Rebelião. — Não se duvida que o Juiz Municipal procedesse de boa fé, e que tenha peccado por falta da necessaria intelligencia, ou illudido e captado por falsos conselhos; mas a ignorancia do direito não salva da responsabilidade ao author de um facto criminoso, e os Defensorés da Legalidade como partes interessadas na punição dos Authores e Cumplices de suas deploraveis desgraças, são outros tantos discus inensaveis e attentos, para ob-

servarem, examinarem e accusarem, aos Prevaricadores, que por qualquer motivo se apartem da textual disposigão das Leis na administração da Justiça. He bem evidente que se o Juiz de Paz do 3.º Districto que ora serve este em prego, tivesse menos contemplação para com os Anarquistas, e mais affecto á religiosidade da Lei, aquella Ordem de — *Habeas corpus* — ja estaria declarada nos Autos por *incompetente*, e o Rebelde, recolhido á prisão; mas como a piedade christã, tem absoluto espirito no coraço anarquizado da maior parte dos nossos Anarquistas Judiciarios, vamos contemporizando, e andar assim nada mais para o vento athe ver se a Não se salva da tempestade revolucionaria. ou se de uma vez leva o DIABO os falsos gageiros da sua atraigoadá tripulação!

O Inimigo do patronato.

V A R I E D A D E S.

ESTIMULANTES JUDICIARICS.

Estando o Juiz de Paz da Colônia de S. Leopoldo, o Carpinteiro Ignacio Antonio de Moraes, pronunciado á prisão e livramento no Juizo de Paz do 3.º Districto desta Cidade, pelo crime de Cabeça de Rebelião, e achando-se aquelle Juiz ainda no exercicio das funcçoens judicarias contra a expresso determinação do Art 165 §§. 1.º, 2.º, e 3.º do Codigo do Processo Criminal, sem que o Snr. Juiz de Paz deste supradito Districto, tenha passado as necessarias ordens para a prisão daquelle Reo, na forma que lhe he determinado pelo Art. 146 do mesmo Codigo, nem tenha participado officialmente este facto ao Exmo. Snr. Presidente da Provincia para elle providenciar a esto respeito em conformidade da Lei, ou he muita cõmivencia, ou muita contemplação com os criminozos!!! Por ora ficamos aqui; mas se não houverem promptas providencias, passaremos no nosso numero seguinte a analizar circunstiadamente esta mateira; porque o Snr. Araujo Ribeiro! já lá vai! e ja não fará mais outra sementeira de *amnistias*; que bom negocio foi para os da Camarilha . . . Governativa!

Avisa-se ao Snr. Setembrista, que tendo assignado por 10 Ns. do — Legalista, e Justeiceiro, — e continuando nos mesmos com a — Gazeta Mercantil, — não quer pagar, — dizendo que suppunha se-lhe enviada por mimo, que se se não apressar no pagamento publicaremos o seu nome, e o chamaremos ao Juiz competente, para lhe mostrar-mos que a sua epoca ja acabou.

Porto Alegre: Na Typ. de J. Girard. 1837.